

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XIII (3 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: As práticas da Ryanair em face da legislação nacional

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No próximo dia 29 de março, realiza-se a primeira greve dos tripulantes portugueses da Ryanair. A greve está a motivar o já habitual exacerbar das medidas de assédio por parte do patronato, com ameaças de toda a espécie contra os trabalhadores portugueses, contra os ativistas sindicais e até de retaliação contra o Estado Português. O que é lamentável é que, perante a sistemática violação por esta multinacional dos direitos dos trabalhadores portugueses, o Estado Português tenha até agora adotado uma postura de total passividade. A Ryanair recusa-se a respeitar a Constituição da República Portuguesa, impondo contratos ilegais, onde proíbe a sindicalização ou a greve. Recusa aos seus trabalhadores o reconhecimento de direitos básicos como a parentalidade, previsto no Código de Trabalho. Impõe processos disciplinares por não se atingirem quotas de venda a bordo, em violação da lei portuguesa. Considera uma baixa médica por doença como uma falta injustificada. Recusa-se a reconhecer os Sindicatos à luz da lei portuguesa, exigindo «negociar» apenas com trabalhadores da própria empresa. São muitas as situações e podíamos continuar, mas importa questionar: quando os Tripulantes de Cabine da Ryanair vão à luta e exigem respeito, respeito pela sua cidadania e pelos seus direitos básicos, qual é o posicionamento do Governo nesta matéria? A verdade é que não têm faltado apoios à multinacional: subsídios diretos nas viagens; utilização da SATA de forma graciosa; um aeroporto à medida e quase por encomenda; cumplicidade com a sistemática violação da lei no que respeita à Assistência em Escala.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo o seguinte:

- Que medidas vai adotar o Governo para obrigar a Ryanair a cumprir a legislação portuguesa na sua base em Portugal?

Palácio de São Bento, 28 de março de 2018

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.